

CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL – NOVEMBRO/2022



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/11/2022 | Edição: 212 | Seção: 3 | Página: 174

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Profissional Contábil Celso Amauri dos Santos, Técnico em Contabilidade, registro nº SC-024223/O, foi penalizado com Cassação do Exercício Profissional em decorrência de decisão transitada em julgado em 06/07/2022, relativa ao Processo Administrativo de Fiscalização nº 2019/000075, por infração prevista na alínea f do art 27, Decreto-Lei 9.295/1946, por meio da Deliberação nº 0656/2021, homologada pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, em 20/05/2021, resultando em perda de habilitação para o exercício da atividade profissional e conseqüentemente o cancelamento do Registro Cadastral do Profissional a contar de 09/11/2022.

Florianópolis - SC, 8 de novembro de 2022.

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC